

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
ESTADO DO CEARÁ
A/C: PREGOEIRO OFICIAL – SR. FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº. 3101.01/2023
ABERTURA E HORÁRIO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09h05min.
DISPUTA DOS LANCES E HORÁRIO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA TIPO "B" E 1 (UMA) VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Empresa Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0003-53, sediada Avenida Dom Luis, 807, SL PV21, Bairro Meireles, 60.160-230 – Fortaleza – CE; neste ato representada por seu representante legal o Sr. Francisco Edinardo Freitas portador do RG nº. 20072475859 SSP/CE e do CPF nº. 134.967.353-68, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com fundamento no § 2º, do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e o sub item 6.6.2 do Edital, nos seguintes:

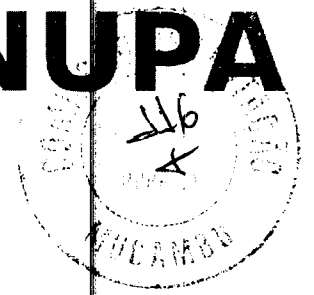
DOS FATOS:

Em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a nossa participação no presente edital conforme exposto abaixo:

“ITÉM 02 - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 2.2 CV, combustível diesel, ano/modelo 2022/2022, capacidade 16 (dezesesseis) passageiros, 03 (três) portas laterais, sendo 01 (uma) porta corrediza e 01 (uma) porta traseira, na cor branca, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, tacógrafo digital e itens de série completo. Será considerado veículo novo aquele adquirido conforme, Lei Federal 6.729/79 com a redação dada pela Lei Federal 8132/90. Conforme CONTRAN na Deliberação n.º 64 de 30 maio de 2008, que define o VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento. Emplacamento e adesivação por conta da Contratada”.

DA RAZÃO

Insurge a razão de Impugnação, pois previamente, destacamos que a Lei 8666/93 em vários de seus dispositivos, em especial aos princípios constitucionais trata-se de atividade esta que se diferencia das demais, por possuir um regime Jurídico próprio, o que acaba por tornar o objeto dessa seara do Direito também **individualizado**, é a que rege o Edital.



Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1819 - nº 2708
Barr. Funda - São Paulo - SP
CEP 07081-000

Avenida Bernardo Manuel 10380 - nº 02
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80214-000

Rua Leonardo Rodrigues da Silva 209 - nº 274
Piedade - Juazeiro do Norte - CE
CEP 33000-000

Avenida RFA, 204 - nº 07
Barr. J. Manuá - AM
CEP 89075-000

operacional@manupa.com.br
Tel: 2478-2875
manupa.com.br

Rua João Pereira de Mattos 590
Praia da Costa - Viçosa - ES
CEP 27101-775

Avenida H. Rubens de Marimonte 157 - nº 304 - 110
Bela - Juazeiro - AM
CEP 73008-900



MANUPA

A lei não criou nas licitações uma classe especial de **empresas fabricantes ou concessionárias, para ela todas as empresas são iguais** e respeitadas, suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento Jurídico. (decisão de M.S. da 6ª. Vara da Fazenda Pública de SP – (Processo 0012538-05.2010.8.26.0053).

Quanto a exigência, exclusiva, de concessionárias ou fabricantes para fornecimento de veículo, impondo a aplicação da Lei Ferrari, **seria restringir a participação no certame apenas as concessionárias de veículos**, é limitar o espectro de fornecedores em potencial, reduzindo as perspectivas para obtenção da **proposta mais vantajosa** ao interesse público. Através de uma disputa mais ampla, pois o tipo de licitação esperada é o MENOR PREÇO, como critério, por isto a necessidade da licitação.

O Poder Público não pode se render ao cooperativismo do setor automobilístico, que, na tentativa de auto proteger-se, busca limitar a participação de potenciais proponentes.

Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações a delimitação do Universo de eventuais fornecedores, AINDA que houvesse não está recepcionado pela constituição Federal 1988.

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionários, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º. §1º. art. 27 e seus incisos, art. 30 §1º da Lei 8.666/93 e Art. 2º. § inciso VI da Lei 9784/99.

No edital de licitação, é vedada a inclusão **de exigências** ou documentos e deve estar pautado pelos princípios da **concorrência**, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e demais, sendo o que trata o art.41 abaixo, transcrito.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.

Assim, é cedido que **o edital torna-se lei entre as partes, devendo ser estritamente observados em todas as fases do procedimento licitatório.**

Matriz

Filiais

4 Av. Marquês de São Vicente 1878 - 6 02108
Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 02728-008

4 0805-0103@manupa.com.br
11- 8473-8975
4 manupa.com.br

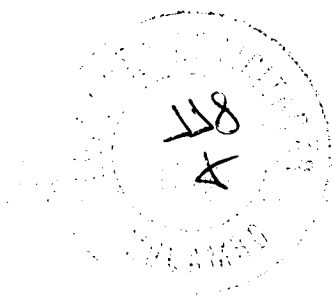
4 Av. André Barmido Manuak 10360 - 03
Manduaçu - Sorocaba - SP
CEP: 13070-140

4 Rua João Pessoa de Mendonça 590
Praça Costa e Silva - SP
CEP: 28107-075

4 Rua Leonardo Rodrigues da Silva 145 - 114
Pitangueiras - Jandira - SP
CEP: 13201-420

4 Av. Enilda F. Ribeiro de Mendonça 157 - 1304 - 014
Bela Vista - Sorocaba - SP
CEP: 13008-900

4 Av. Enilda F. Ribeiro de Mendonça 157 - 1304 - 014
Bela Vista - Sorocaba - SP
CEP: 13008-900



MANUPA

Para a administração vale entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, e o menor preço, os quais, no caso implicam em se ter um certame, com este objeto, a concorrência não deve ser só das concessionárias mas também das revendedoras devidamente autorizadas a comercializar veículos "NOVOS" ou "0 KM", dispensando-se por menos importante.

DIREITO

Esta digna Comissão Especial de Licitação, com exigências de **Revenda autorizada pelo fabricante**, estará a demonstrar de forma clara um direcionamento, ferindo de morte o disposto o parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei 8666/93.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento).

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Roberto 1618 - A - 2125
Bela Vista - 16300-000 - SP
DEP 0783-008

Operadora Manupa com.br
11 3270-8875
manupa.com.br

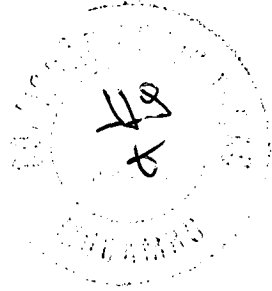
Av. Manoel Manoel 1080 - 103
Mondubim - Ribeirão Preto - SP
DEP 8070-140

Rua João Pessoa de Mattos 890
Praça da Costa - Ribeirão Preto - SP
DEP 8501-075

Rua Leonardo Rodrigues de Brito 248 - A - 270
Piranguera - Jauá de Pedras - SP
DEP 014-200

Av. João Pessoa de Mattos 167 - A - 304 - B - 2
Belo - Jubaó - MT
DEP 7500-900

Av. Manoel Manoel 1080 - 103
Mondubim - Ribeirão Preto - SP
DEP 8070-140



II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Ainda em respeito a presente questão é imperioso destacar a Constituição Federal no art. 170 caput e Inciso IV preconizam a LIVRE CONCORRENCIA onde se conclui que qualquer ato contrário é incompatível com tal regime com tal regime e constitui reserva de mercado.

TAL EXIGENCIA EM PREGÃO, define claramente a RESTRIÇÃO AO CARATER COMPETITIVO.

A Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados

LTDA., que é uma empresa séria, estabilizada no mercado a mais de 20 anos, o que pode ser consultada pelo site www.manupa.com.br, atuando cautelosamente no segmento de vendas a Órgãos Públicos e adaptação de todos os tipos de veículos, empresa idônea que trabalha de forma séria e dentro da legalidade, **que já obteve varias Decisões favoráveis a empresa, IMPEDINDO A EXIGENCIA DA LEI FERRARI- junto a várias Prefeituras e decisão da PROCURADORIA GERAL DE VÁRIOS ESTADOS** com referência a sua participação nos pregões por estar em conformidade com a **Lei de Licitações e contrariando a imposição de exclusividade a Lei Ferrari** para os veículos 0 KM vendido somente por concessionária/fabricantes. (que poderão ser consultados no portal de transparência.

Ante a todo o exposto requer:

Matriz

Filiais

• Av. Marques de São Paulo, 1619 - s. 3025
Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01318-008

• Localização: manupa.com.br
T: 5478-8875
manupa.com.br

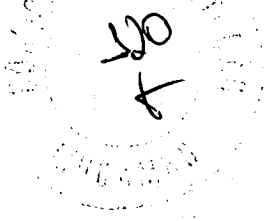
• Avenida Bernardo Manueto 380 - 1102
Manduzim - Ribeirão - SP
CEP: 13076-740

• Rua João Pessoa de Mendonça 880
Praça Costa - Vila Velha - ES
CEP: 81201-775

• Rua Leonardo Rodrigues de Silva 348 - 1114
Pitangueiras - Lajeado Pretas - BA
42701-420

• Avenida H. Rubens de Mendonça 157 - s. 304 - 114
Belo - Duquêná - MT
CEP: 75000-900

• Avenida 79ª 204 - 1117
Jardim - Manaus - AM
CEP: 69075-000



MANUPA

1) Que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito de retirar do Edital a exigência imposta de **- Revenda autorizada pelo fabricante;** pois é incompatível com a Lei da Licitação, pois compromete, restringe e frustra o caráter competitivo do certame com já julgado em vários pareceres do TCU, inclusive considerada ILICITA, POIS NÃO TEM QUALQUER AMPARO LEGAL.

Requer ainda, que vossa decisão seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2023.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA.
Francisco Edinardo Freitas /Representante Comercial
RG 20072475859 SSP CE/ CPF 134.967.353-6

Matriz

Filiais

Av. Marechal de São Vicente 1619 - A 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 07039-003

Manupa Combr
Manupa Combr

Avenida Bernardo Manuel 10360 - 103
Mondumim - Fortaleza - CE
CEP 60707-110

Rua João Pessoa da Momba 590
Praça da Costa - Vitória - ES
CEP 29010-75

Rua Leonardo Rodrigues de Brito 1448 - 1404
Fraguela - Juazeiro do Norte - BA
45707-430

Avenida Rubens de Mendonça 177 - A 308 D 1
Bela - Juazeiro - MT
CEP 75009-900

Avenida RFA 204 - A 17
Manua - MT
CEP 69075-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0003-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 807	COMPLEMENTO SL PV21	
CEP 60.160-230	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0003-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NUMERO 807	COMPLEMENTO SL PV21
CEP 60.160-230	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **21:39:14** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

A

Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.** Localizada na : Av. Dom Luís, N° 807, Sala PV21 – Bairro Meireles, Fortaleza – CE – CEP: 60.160-230. Fortaleza/CE CNPJ:**03.093.776/0003 -53** e Inscrição Estadual sobn°.**06.765.363-4**, vem pelo presente informar a V. S^a que o Sr. **FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade n° **2007247585-59** SSP/CE e do CPF n°. **134.967.353-68**, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 31/03/2023

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2023.

Manupa Comercio, Export.-Import. de Equip., e Veículos Adaptados Ltda.

Manuella Jacob /Diretora Comercial

RG n°. 40.182.722 – 7 SSP/SP

CPF: 372.532.828 – 50

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850

Matriz

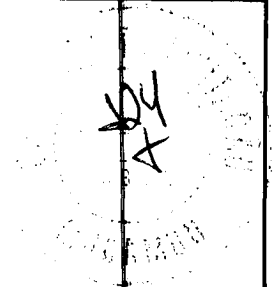
Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **245f65c93b801632b29555d338d94315a301737cafe6ce9b1be7d8c039bd02a4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113751** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Edinardo**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Edinardo**", faz prova de que em **09/02/2023 17:30:54**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/02/2023 17:32:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

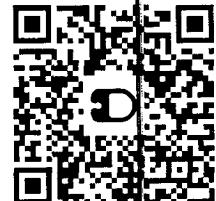
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb9701fcf4884d62d92137c94d229940328e6f01328fbd829282ae3c915f5aea0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



74

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2007247505 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2007

NOME FRANCISCO EDUARDO DE FREITAS

FILIAÇÃO JOÃO VITÓRIO DE FREITAS MARIA NILA DE FREITAS

NATURALIDADE IACOMARA - CE DATA DE NASCIMENTO 17/10/1955

DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 18955 FOLHA: 396 LIVRO: B-32 FORTALEZA - CE CPF: 134.967.383-68

1 VIZ

ASSINATURA DO OPERADOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEFESA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE VEÍCULOS

Polegar Direito

Francisco Eduardo de Freitas

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

CARTÓRIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA
IRATINGA-ITAPAJÉ-CE
CNPJ: 23.489.941/0001-36

Iratinga-Itapajé-Co, 22/10/2007

Reconheço que a presente cópia confere com o original Dou fé.

JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
SUBSTITUTO

DATA: 22/10/07

ASSINATURA

03

AUTENTICAÇÃO

N. IR 985171



Valido Somente com Selo de Autenticidade



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 61420307208510256651-1
 Data: 03/07/2020 08:09:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tino Normal C: AKD79290-G8OY:



Nº: 06.870-0



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



VALORES (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NACIONAL)
 40.112.722-7 01/OUT/2012
 MANUELLA JACOB
 PAULO CESAR JACOB
 E LUIZA SIMAO JACOB
 S. JOÃO DA BOA VISTA - 08/OUT/1994
 ESPRITO STO. DO PINHAL-SP
 ESPRITO STO. DO PINHAL
 CN. 14. A114/ES-183 /N. 016961
 37253228/50
 2M 18/09/2012
 MANUELLA JACOB
 PAULO CESAR JACOB
 LUIZA SIMAO JACOB
 LE Nº 11012/2012

8120-8
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 FERNANDA FERREIRA DA SILVA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



126
 A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61420307208510256651>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420307208510256651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d38dfe3a3a027e534ebf6e38fde8160ac950fcd9edb3433de50d9831a5dc
 655027d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



1º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MIRIAN DA SILVA ARBEX

Página 1 de

MIRIAN DA SILVA ARBEX, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital - SP **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4684**, na Página **031** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital/SP, sito a Rua das Palmeiras nº 353, Santa Cecília, compareceu perante mim Flávio Roberto Dias dos Santos, Escrevente Substituto, como outorgante, a razão social: **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, com sede nesta Capital, na Avenida Marques de São Vicente, nº 1.619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, Cep. 01139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3560209550-5, e sua filial com endereço à Avenida Benjamim Brasil, nº 2.108, loja 3, Mondubim, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60711-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0003-53, com seu contrato social consolidado datado de 26 de dezembro de 2019, registrado na JUCESP sob nº 52.514/20-1, em 05/02/2020, o qual foi apresentado em cópia autenticada digitalmente, a qual foi confirmada no site <https://autdigital.azevedobastos.not.br>, informando a consulta da declaração nº 1456413, e fica arquivado nestas Notas em pasta própria, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela JUCESP em 07/02/2020 sob autenticidade nº 129793631; neste ato representada conforme cláusula VIII de dito contrato, por sua titular, **MANUELLA JACOB**, brasileira, maior e capaz, empresaria, solteira (conforme declarou), portadora da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 05892438367, emitida pelo Detran/SP em 23/08/2018, com validade até 23/08/2023, onde consta o RG nº 40.182.722-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 372.532.828-50, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Traipu, nº 542, apto. 8, Pacaembú - Cep. 01235-000 (e-mail: manuellajacob@outlook.com); a qual declara sob responsabilidade civil e criminal que o documento de representação supra mencionado não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive na forma de representação, estando em pleno vigor. A presente capaz, reconhecida como a própria através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, pelo outorgante, que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20072475859-SSP/CE inscrito CPF/MF sob nº 134.967.353-68, residente e domiciliado na Rua Campos Eliseos, nº 335, Bairro Franciscanos, na cidade de Juazeiro do Norte/CE - Cep. 63020-150 (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); à quem confere, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para que em nome dela outorgante possa praticar todos os atos relativos ao processos licitatórios, podendo para tanto, dito procurador apresentar documentos necessários, prestar declarações de qualquer teor e esclarecimentos, satisfazer exigências, oferecer e assinar propostas, atas, apresentar lances verbais, assinar contratos concordando com cláusulas e condições, negociar preços, impugnar, recorrer, apresentar contra razões, recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito do mesmo, praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame; podendo, ainda, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias ou Institutos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Ministérios, Secretarias, e onde mais preciso for, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que preciso for, juntar e desentranhar papéis e documentos, fazer provas, pagar impostos e taxas, assinar guias; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao completo desempenho do presente instrumento, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Declara, ainda, que não se enquadra, como pessoa politicamente exposta, sujeitas a comunicação obrigatória das transações, conforme descrito no provimento 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual

R Das Palmeiras 353 Vila Buarque - São Paulo - SP
Fone: 11-3660-0720



	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 61420702201504170668-1	Data: 07/02/2020 15:12:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT16132-232V; Valor Total do Ato: R\$ 4,56	
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

128
A

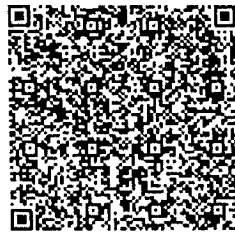
feito e lido foi achado conforme, e aceito pelo que outorga e assina, dispensando as presenças e assinaturas das testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Eu (a) (FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // MANUELLA JACOB // . Nada mais. - Trasladada sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020. Eu, (a) (Evilma Gonçalves de Almeida Oliveira) a conferi. Eu, (a) (Tabellião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião	R\$	140,44
Ao Estado	R\$	39,91
Ao IPCTSP	R\$	27,32
Ao SINDIRECO	R\$	7,39
Ao Tabelião	R\$	9,64
Ao Sd. Casa	R\$	1,40
Ao MP	R\$	6,74
ISS	R\$	3,00

Nota nº 346883

As custas mencionadas são pelo presente
totalmente recolhidas por meio



1144701TRAA00000009626204

EM TESTO ~~MANUELLA JACOB~~ DA VERDADE

TABELIÃO DESIGNADA

PRIMEIRO CARTÓRIO
DE NOTAS DA CAPITAL - SP

MIRIAM DA SILVA ARNEX

Tabelião Designada

FLAVIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS

RACHEL NEVES GÓTIMO

SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI

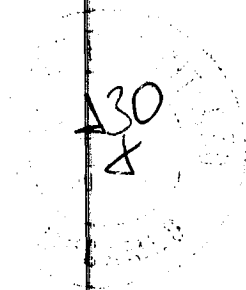
Escreventes Substitutos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06 E70-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 61420702201504170668-2; Data: 07/02/2020 15:12:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT16131-EXHG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 10:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420702201504170668-1 a 61420702201504170668-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638e0116d27628e9ed14f4adebce79e31a3570330f0841eed5361d078488f6ed89777d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
2.406.034/22-7



23L
5

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ nº 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, titular da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3523289963-0 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente nº 1619, Sala 2705, bairro Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:



132
4

Avenida Dom Luís, nº 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, nº 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, nº 200, bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32900592962, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, nº 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ. 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraíso (Polvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ. 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Sala 4, bairro centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ. 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, nº 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ. 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, nº 935, sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;

Avenida Rio Claro, nº 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ. 03.093.776/0013-25;



133
f

Rua Gomes de Freitas, nº 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ. 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, nº 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, bairro centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ. 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aurenly IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ. 03.093.776/0016-78;

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, nº 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59;

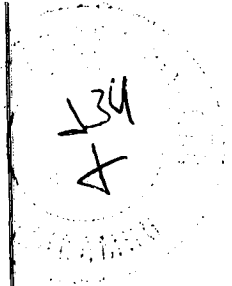
Avenida Presidente Wilson, nº 228, 13º andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, loja 13, bairro Capim Madio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54.

Delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA

O titula resolve **constituir uma filial** na Avenida Piauí, nº 700, loja 5236, bairro Centro, CEP. 65.630-030, cidade de Timon, estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ.: 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE nº 3523289963-0 de 19/11/2021 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91 estabelecida à Avenida Marques de São Vicente nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-003 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sede da LTDA Unipessoal e seu escritório administrativo esta situada na:

Avenida Marquês de São Vicente, 1619 Sala 2705, Cep. 01139-003, Várzea da Barra funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE. 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;



135
f

Suas filiais, com seus escritórios administrativos físicos ou no padrão home-office, situados nos endereços:

Avenida Dom Luís, n° 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, n° 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Sanguinho, n° 200, Bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32999039331, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 157, Sala 304, Bloco A Bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraíso (Polvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44 Sala 4, centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;



Avenida Rio Claro, 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8 Ed, Pleno Comercial, Unidade 104, centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aurenly IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ 03.093.776/0016-78.

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, n° 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59.

Avenida Presidente Wilson, n° 228, 13° andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, n° 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, n° 1962, loja 13, bairro Capim Madio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54.

II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.



III - DO OBJETIVO DA LTDA UNIPESSOAL:

- 45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.
- 45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como guas, betoneiras de concreto, importação e exportação.
- 45.11-1-05 - Comercio atacadista de semirreboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
- 45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semirreboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semirreboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.
- 45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.



138
A

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, mascaras, importação e exportação.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas, importação e exportação.
- 47.42-3-0 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.
- 80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;



139
7

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

IV - DO CAPITAL DA LTDA Unipessoal

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único.

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da Ltda-Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

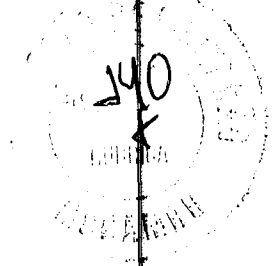
VI - DO Exercício.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA-Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA





Unipessoal em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

XIII - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

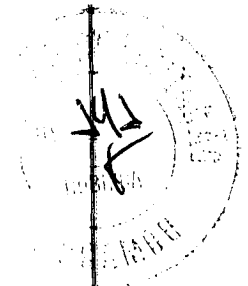
IX – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime.

falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

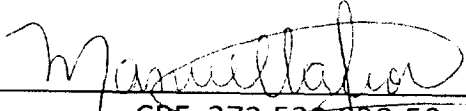




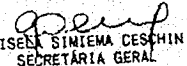

XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.



CPF. 372.532.828-50
MANUELLA JACOB

JUCESP
20 OUT 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO JUCESP

GISELA SINIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
621.071/22-5


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90419** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1 - Manupa - Contrato Social - Alteração Outubro 2022**", cujo assunto é descrito como "**1 - Manupa - Contrato Social - Alteração Outubro 2022**", faz prova de que em **21/10/2022 16:40:01**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2022 16:41:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

